



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 507B7-D71B7-324E1



Protocolo: 03667/2022-8

Portaria Normativa Nº 27, de 22 de fevereiro de 2022.

Institui Comissão Técnica responsável por promover e coordenar a realização do procedimento de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de auditor de controle externo com formação de cadastro de reserva e de 01 (uma) vaga do cargo de conselheiro substituto do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 2º, incisos IV e XIII, e 13 incisos I, IV, V e XX da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e no artigo 20, incisos i, V, VII, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a Decisão em Protocolo TCEES Nº 281/2021, que autorizou o início do procedimento administrativo visando à realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos efetivos de auditor de controle externo, além de formação de cadastro de reserva, e vaga do cargo de conselheiro substituto;

Considerando o disposto no art. 15, § 3º da Lei Complementar Estadual Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, que assegura ao sindicato ou, na falta deste, à entidade representativa de servidores públicos, a indicação de um membro para integrar as comissões responsáveis para realização de concursos;

Considerando o disposto no art. 9º, XIII, da Resolução Nº 328, de 04 de junho de 2019 – Regimento Interno da Escola de Contratos Públicas do TCEES, que assegura a indicação de representante da Escola de Contas Públicas para participar da comissão interna responsável pela elaboração de concurso público;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Considerando a necessidade de instituir Comissão responsável pela condução do procedimento de concurso público de que trata o Processo 5611/2021-3;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica responsável por promover e coordenar a realização do procedimento de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de auditor de controle externo, com formação de cadastro de reserva e de 01 (uma) vaga do cargo de conselheiro substituto do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), composta pelos seguintes auditores de controle externo:

I - Aroldo Gaspar Porcari (matrícula 203.262);

II - Bianca Tristão Sandri (matrícula 202.946), indicada pela Escola de Contas Públicas;

III - Bruno Fardin Faé (matrícula 203.537), indicado pela Secretaria Geral de Controle Externo;

IV - José Augusto Martins Meirelles Filho (matrícula 202.642);

V - Murilo Costa Moreira (matrícula 203.524);

VI - Rodrigo Lamari da Costa Pereira (matrícula 203.186), indicado pelo Sindicato dos Auditores de Controle Externo do Estado do Espírito Santo;

VII - Vinícius Bergamini Del Pupo (matrícula 203.569), indicado pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Murilo Costa Moreira para coordenar os trabalhos e o servidor Aroldo Gaspar Porcari para substituí-lo em eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Elaborar o cronograma para realização do concurso público;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

II - Planejar e executar as atividades relativas à formalização, execução contratual e realização do concurso público em si, sem prejuízo da atuação das unidades competentes;

III - Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores do TCEES, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.

Art. 3º. A vigência da Comissão instituída por esta portaria encerrar-se-á com a homologação do resultado final do concurso público ou por portaria do presidente do TCEES.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913